



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2019 CUJO ESCOPO É A CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA MELHORAR O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SORRISO E A PESSOA FÍSICA MARIA PFLEGER BEPPLER.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso – MT, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161-15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIA** e a Sra. **MARIA PFLEGER BEPPLER**, pessoa física, portadora do RG sob o n.º 518266 SSP/MT e do CPF n.º 327.783.331-34, Residente e domiciliada na Avenida Natalino Joao Brescansin, n.º 1886, Bairro Centro, na cidade de Sorriso/MT, de ora em diante denominado de **LOCADORA**, tendo em vista os termos considerando o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2019**, e do **CONTRATO ORIGINAL N.º 022/2019**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, prorrogar o prazo de vigência por igual e sucessivo período do presente contrato n.º 022/2019 e reajuste com base no INPC, nos termos dos artigos 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO ALUGUEL

3.1. Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato com reajuste, conforme INPC, sendo que o valor passará a ser de **R\$ 36.840,00** (trinta e seis mil oitocentos e quarenta reais), que será pago mensalmente o valor de **R\$ 3.070,00** (três mil e setenta reais).

CLAUSULA QUARTA: DO PRAZO DE LOCAÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

4.1. A vigência do presente instrumento será de **17/01/2021 à 16/01/2022**.

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Quarto. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício de 2021**, conforme **Parecer Contábil nº 04/2021**, e da seguinte dotação orçamentárias abaixo:

ORGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR EMPENHO 2020
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.304.0006.2120	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA VIGILANCIA SANITARIA	339036	689	R\$ 36.840,00



CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 17 de janeiro de 2019.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 13 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA PFLEGER BEPLER
CPF nº 327.783.331-34
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68